

ANEXO I QUADRO 4		CURSO: ENGENHARIA ELECTROMECÁNICA				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL		GRAU: BACHAREL				
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA		2.º ANO 2.º SEMESTRE				
DISCIPLINA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	LABORATORIAIS	
REGIME E SEGURANÇA INDUSTRIAL		2				
DESENHO E OFICINAS DE ELECTROTECNIA					4	
DESENHO E OFICINAS DE ELECTRÓNICA					4	
TECNOLOGIA MECÁNICA		2			2	
EQUIPAMENTOS ELECTROMECÁNICOS			4			
CONTROLO		2		2	2	

ANEXO I QUADRO 5		CURSO: ENGENHARIA ELECTROMECÁNICA				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL		GRAU: BACHAREL				
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA		3.º ANO 1.º SEMESTRE				
DISCIPLINA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	LABORATORIAIS	
ORGANIZAÇÃO DE PROJECTOS E OBRAS		2				
ELECTRÓNICA DE POTÊNCIA		2		2	2	
ELEMENTOS DE MÁQUINAS			4			
INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL		2			2	
INTRODUÇÃO AO CONTROLO DE QUALIDADE			4			
TRIBOLOGIA			4			
TÉCNICAS DE MANUTENÇÃO		2				

ANEXO I QUADRO 6		CURSO: ENGENHARIA ELECTROMECÁNICA				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL		GRAU: BACHAREL				
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA		3.º ANO 2.º SEMESTRE				
DISCIPLINA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL				PROJECTO / ESTÁGIO
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	LABORATORIAIS	
INTRODUÇÃO À GESTÃO DE EMPRESAS		2				
VIBRAÇÕES E RUÍDO		2		2	2	
AUTOMAÇÃO		2		2	2	
FIABILIDADE		4		2		
PROJECTO						6
ESTÁGIO						450

Portaria n.º 1202/93
de 15 de Novembro

A requerimento da associação Música — Educação e Cultura;

Ouvido o Conselho Coordenador do Ensino Particular e Cooperativo e tendo em conta as informações dos serviços especializados, solicitadas nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto;

Instruído e analisado o respectivo processo nos termos do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Ao abrigo e nos termos dos artigos 18.º, 19.º e 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º É reconhecida a Academia Nacional Superior de Orquestra, de que é titular a associação Música — Educação e Cultura, como estabelecimento de ensino superior particular.

2.º É autorizado o funcionamento do estabelecimento referido no número anterior em Lisboa.

3.º É reconhecido o grau académico de bacharel aos cursos a seguir indicados, cujo funcionamento é autorizado pela presente portaria, sendo os respectivos planos de estudos publicados em anexo:

Curso superior de Direcção de Orquestra;
Curso superior de Instrumentistas de Orquestra.

4.º As habilitações mínimas que permitem o ingresso nos cursos atrás referidos são as legalmente fixadas, sem prejuízo de outros requisitos que sejam estabelecidos no regulamento interno da Academia Nacional Superior de Orquestra.

5.º O reconhecimento e autorização estabelecidos pela presente portaria não prejudicam, sob pena de revogação, a obrigatoriedade do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Educação, quer em resultado da análise que fundamentou o presente diploma quer de futuras informações dos serviços de inspecção, nos termos da legislação em vigor.

Ministério da Educação.

Assinada em 11 de Outubro de 1993.

O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

ANEXO

Curso superior de Direcção de Orquestra

Nome da disciplina	Tipo	Carga horária semanal		
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas
1.º ano				
Teoria e Técnica de Direcção de Orquestra I	Anual	-	6	-
Direcção de Orquestra I	Anual	-	-	6
Piano I (a)	Anual	-	-	1
Análise Musical I	Anual	-	2	-
Acústica e Organologia	Anual	1,5	-	-
Instrumentação e Orquestração I	Anual	-	2	-
História e Estética da Linguagem Musical I	Anual	2	-	-
História das Artes	Anual	1,5	-	-

Nome da disciplina	Tipo	Carga horária semanal		
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas
2.º ano				
Teoria e Técnica de Direcção de Orquestra II	Anual	-	6	-
Direcção de Orquestra II	Anual	-	-	6
Piano II (a)	Anual	-	-	1
Redução de Partituras ao Piano	Anual	-	-	1,5
Análise Musical II	Anual	-	2	-
Instrumentação e Orquestração II	Anual	-	2	-
História e Estética da Linguagem Musical II	Anual	2	-	-
História da Orquestra	Semestral	1,5	-	-
Sociologia da Música	Semestral	1,5	-	-
3.º ano				
Teoria e Técnica de Direcção de Orquestra III	Anual	-	6	-
Direcção de Orquestra III	Anual	-	-	6
Leitura e Escrita Contemporânea	Anual	-	1,5	-
Piano III (a)	Anual	-	-	1
Análise Musical III	Anual	-	2	-
Instrumentação e Orquestra III	Anual	-	2	-
História e Estética da Linguagem Musical III	Anual	2	-	-
Psicologia e Prática de Grupos	Anual	1,5	-	-

(a) Dispensados os alunos com formação de nível médio.

Curso superior de Instrumentistas de Orquestra

Nome da disciplina	Tipo	Carga horária semanal		
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas
1.º ano				
Instrumento I — Nível 1	Anual	-	-	1
Instrumento II — Nível 1	Anual	-	-	3
Leitura à Primeira Vista no Instrumento — Nível 1	Anual	-	-	2
Música de Câmara I	Anual	-	-	1,5
Tutti Orquestra I	Anual	-	-	6
Análise Musical I	Anual	-	2	-
História e Estética da Linguagem Musical I	Anual	2	-	-
História das Artes I	Anual	1,5	-	-
2.º ano				
Instrumento I — Nível 2	Anual	-	-	1
Instrumento II — Nível 2	Anual	-	-	3
Leitura à Primeira Vista no Instrumento — Nível 2	Anual	-	-	2
Música de Câmara II	Anual	-	-	1,5
Tutti Orquestra II	Anual	-	-	6
Análise Musical II	Anual	-	2	-
História e Estética da Linguagem Musical II	Anual	2	-	-
História da Orquestra	Semestral	1,5	-	-
Sociologia da Música	Semestral	1,5	-	-
3.º ano				
Instrumento I — Nível 3	Anual	-	-	1
Instrumento II — Nível 3	Anual	-	-	3
Leitura à Primeira Vista no Instrumento — Nível 3	Anual	-	-	2
Música de Câmara III	Anual	-	-	1,5
Tutti Orquestra III	Anual	-	-	6
Leitura e Escrita Contemporânea	Anual	-	1,5	-
Análise Musical III	Anual	-	2	-
História e Estética da Linguagem Musical III	Anual	2	-	-